



Autor: Prefeitura Municipal de Curvelândia

Aprovada e Sancionada: 02/06/2006

Local: [Leis Municipais](#), [Leis Ordinárias](#).

Lei Municipal Nº 169, de 02 de Junho de 2006

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público Municipal e da outras providências.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, a toda população Curvelândense que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como “**TIÃOZINHO DA ÁGUA**” o cemitério novo localizado na Gleba Tupã município de Curvelândia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Curvelândia, aos 02 dias do mês de Junho de 2006.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

ANEXOS:



Lei Municipal Nº 169, de 02 de Junho de 2006 - **Publicado:** 02/06/2006 às 14h46m - [pdf] - [51.0 KB]

<https://www.curvelandia.mt.gov.br/transparencia/legislacao/leis-municipais/9935-lei-municipal-n-169-de-02-de-junho-de-2006>

